



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA

PORTARIA Nº 19 /2021

Publicado  
Em: 23/06/2021  
Jornal: DOM  
Página: 04-08

Disciplina o Recenseamento  
Previdenciário 2021.

**A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA - IPC**, no uso das atribuições que lhe confere a lei complementar 028 de dezembro de 2009,

CONSIDERANDO que para preservar o equilíbrio financeiro e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social, previsto no *caput* do art. 40 da Constituição Federal, é necessário manter a base cadastral de beneficiários (servidores ativos, aposentados e pensionistas) permanentemente atualizada, especialmente para elaboração das reavaliações atuariais, em cumprimento às determinações legais contidas nos artigos 3º e 9º, inciso II, da Lei Federal nº10.887, de 18 de junho de 2004 e o Art. 5º-A, §3º inciso I, da lei complementar 028 de Dezembro de 2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Realizar de forma online o recenseamento previdenciário obrigatório unificado à Declaração Eletrônica de Bens Anual do Servidor Público – DEBASP, conforme preconizado no art. 5ºA, §2º da LC 028 de dezembro de 2009** e do Decreto 134/2021 do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** Disciplinar o Recenseamento Previdenciário 2021, aplicando-se aos seus *segurados participantes obrigatórios*, ocupantes de cargos efetivos na administração direta e indireta e do poder legislativo municipal as disposições do Anexo I desta Portaria.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.**

Cariacica, 17 de junho de 2021.

  
**CRISTINA ZARDO CALVI**  
Diretora-Presidente do Instituto de Previdência de Cariacica – IPC

Cristina Zardo Calvi  
Diretora Presidente - IPC  
Matricula 15.152